

CIRCULAR CLIENTES N.º 02/2016

Assunto: Processo de transição da acreditação para a ISO/IEC 27006:2015

Destinatários: Organismos de certificação de sistemas de gestão da segurança da informação

Data de emissão: 20-01-2016

Exmos/as. Senhores/as,

Tendo sido publicada a norma ISO/IEC 27006:2015 em 2015-10-01 e tendo o IAF e a EA acordado no prazo de 2 anos após aquela data para efetuar a transição da acreditação para esta nova versão, considera-se necessário estabelecer a metodologia de transição a ser seguida em Portugal.

Desta forma, o IPAC auscultou as partes interessadas na CTaC e na sequência definiu a metodologia abaixo.

1. Resumo do Calendário de transição

2015-10-01	Publicação da nova versão da ISO/IEC 27006
2016	Treino de avaliadores IPAC Recusa de candidaturas para a ISO/IEC 27006:2011 Início de avaliações face à ISO/IEC 27006:2015
2017-10-01	Fim do prazo de transição - Acreditações para a ISO/IEC 27006:2011 perdem a validade

2. Metodologia de transição

1. Consideram-se como 'novos requisitos' aqueles que constem da ISO/IEC 27006:2015 e que face à ISO/IEC 27006:2011 introduzam requisitos adicionais.
2. Os organismos de certificação devem implementar os 'novos requisitos' assim que possível, definindo planos de transição que serão avaliados pelo IPAC.
3. A partir de 01-01-2016 apenas são aceites candidaturas para a ISO/IEC 27006:2015.
4. Todas as avaliações (e.g. concessão, acompanhamento, renovação) a realizar pelo IPAC a partir de 2016 serão feitas segundo a ISO/IEC 27006:2015.
5. As avaliações de transição para a ISO/IEC 27006:2015 ocorrerão durante as avaliações anuais a realizar pelo IPAC durante o ano de 2016.
6. As eventuais não-conformidades aos 'novos requisitos' devem ser resolvidas assim que possível, notando-se que o seu eventual fecho após 15-09-2017 pode inviabilizar que o IPAC efetue a transição atempadamente ou emita Certificados de Acreditação e Anexos Técnicos com referência à ISO/IEC 27006:2015 antes de 01-10-2017.
7. A emissão de Certificados de Acreditação e Anexos Técnicos para a ISO/IEC 27006:2015 só ocorrerá quando forem resolvidas todas as eventuais não-conformidades para aquele referencial.
8. Qualquer acreditação para a ISO/IEC 27006:2011 perde a sua validade a 01-10-2017, ficando imediatamente suspenso aquele âmbito, que se persistir, será anulado.

Nota-se que não tendo ainda sido publicada a versão portuguesa da ISO/IEC 27006:2015 (à data de emissão desta Circular), as referências feitas no texto à ISO/IEC 27006:2015 devem ser entendidas como feitas para a versão portuguesa da mesma após a sua publicação. Relembra-se que a edição e publicação da versão portuguesa da ISO/IEC 27006:2015 é da responsabilidade do organismo nacional de normalização, o Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ), o qual deve ser contactado para esse efeito e para a eventual aquisição da norma.

Com os melhores cumprimentos,

Leopoldo Cortez
Presidente